



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>a</sup> D.U.  
Nº 515/2013 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
515/2013, CELEBRADO EM 15/02/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A STRATA ENGENHARIA EIRELI.**

**PROCESSO Nº 112.002.753/2014.  
LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STRATA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Senhora **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, brasileira, assistente, solteira, portadora da C.I nº 1.368.488 SSP/DF e do CPF sob nº 610.441.721-34, residente e domiciliada em nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 209/2016 – ASJUR/PRES às fls. 144/146vs, o Parecer nº 433-A – ASJUR/PRES, ÀS FLS, 165/170 o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, datado de 03/11/2016 às fls. 171/173 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.268ª sessão, às fls. 174, realizada em 03/11/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.753/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reabertura do prazo de execução do **Contrato principal nº 515/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.566 km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



Q.



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 09/12/2016 até 07/04/2017.

Reabre-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 09/11/2016 até 08/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 515/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de novembro, de 2016.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

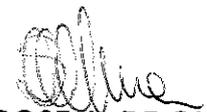
  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

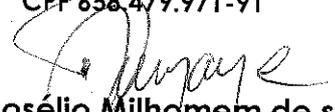
PELA CONTRATADA:

  
RUTE LOPES DE QUEIROZ

STRATA ENGENHARIA EIRELI  
Rute Lopes de Queiroz  
Procuradora

TESTEMUNHAS:

  
SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA  
CPF: 658.479.971-91

  
Rosélio Milhomem de Sousa  
CPF: 399.694.871-91

